



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2014
De 15 de dezembro de 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 2.578.900,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e novecentos reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Ficha	Recurso
02.01 – Secretaria e Gabinete e Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete	3.1.90.11	50.000,00	8	Tesouro
02.01 – Secretaria e Gabinete e Segurança Pública	04.122.0002.2002 – Manutenção da Secretaria de Gabinete	3.1.90.13	11.000,00	9	Tesouro
02.01 – Secretaria e Gabinete e Segurança Pública	06.122.0016.3000 – Manutenção do Transito	3.1.90.11	25.000,00	18	Tesouro
02.01 – Secretaria e Gabinete e Segurança Pública	06.122.0016.3000 – Manutenção do Transito	3.1.90.13	10.600,00	19	Tesouro
02.02 – Fundeb	12.361.0018.2018 – Manutenção do Fundeb 60%	3.1.90.11	835.000,00	21	Tesouro
02.02 – Fundeb	12.361.0018.2018 – Manutenção do Fundeb 60%	3.1.90.13	316.000,00	22	Tesouro
02.02 – Fundeb	12.361.0018.2019 – Manutenção do Fundeb 40%	3.1.90.11	295.000,00	24	Tesouro
02.02 – Fundeb	12.361.0018.2019 – Manutenção Fundeb 40%	3.1.90.11	97.000,00	25	Tesouro
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura e Turismo	3.1.90.11	14.300,00	76	Tesouro
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 – Manutenção da Cultura e Turismo	3.1.90.13	3.500,00	77	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.11	297.000,00	90	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.11	6.000,00	91	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.11	82.000,00	92	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.13	64.000,00	93	Tesouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.13	1.500,00	94	Tesouro
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.13	33.000,00	95	Tesouro
02.06 – Secretaria de Urbanismo	04.452.0007.2045 – Manutenção da Saúde	3.1.90.11	70.000,00	115	Tesouro
02.06 – Secretaria de Urbanismo	04.452.0007.2045 – Manutenção da Saúde	3.1.90.13	28.000,00	116	Tesouro
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.1.90.11	88.000,00	122	Tesouro
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.1.90.13	35.000,00	123	Tesouro
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 – Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	12.000,00	130	Tesouro
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.1.90.11	27.000,00	137	Tesouro
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.1.90.13	3.000,00	138	Tesouro
02.10 – Secretaria de Adm e RH	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria	3.1.90.11	41.000,00	163	Tesouro
02.10 – Secretaria de Adm e RH	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria	3.1.90.13	4.000,00	164	Tesouro
02.10 – Secretaria de Adm e RH	04.273.0013.2049 – Pagamento de Aposentados e Pensionistas	3.1.90.01	31.000,00	169	Tesouro
02.10 – Secretaria de Adm e RH	04.273.0013.2049 – Pagamento de Aposentados e Pensionistas	3.1.90.03	3.000,00	170	Tesouro
02.11 – Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria	3.1.90.11	53.000,00	171	Tesouro
02.11 – Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 – Manutenção da Secretaria	3.1.90.13	16.000,00	172	Tesouro
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11	27.000,00	208	Tesouro

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 2.578.900,00** (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e novecentos reais);

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de dezembro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



**Projeto de Lei n.º /2014
De 15 de dezembro de 2014.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 071/2014

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.



OFÍCIO PMPs N.º 734/2014

Pilar do Sul, 15 de dezembro de 2014.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

“Mensagem Justificativa n.º 071/2014 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.